



PROJETO DE LEI Nº 032/2019

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e pelo Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt”, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação do IIRGD.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e pelo Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt”, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação do IIRGD em sala disponibilizada pela Prefeitura da Estância Climática de Santa Rita do Passa, nos termos da minuta de Plano de Trabalho e da minuta do Convênio de Cooperação que integram a presente lei.

Art. 2º - As atividades e obrigações de cada partícipe constarão do Termo de Convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta de dotações próprias da Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas, na forma da lei, se houver necessidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 15 de agosto de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 15 de agosto de 2019.

Ofício nº 058/2019
Assunto: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dos nobres Edis, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e pelo Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt”, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação do IIRGD, para, nos termos da minuta de Plano de Trabalho e Convênio de Cooperação, proceder a expedição com segurança da Carteira de Identidade no Estado de São Paulo (RG).

Esperando a melhor acolhida, ao ensejo, renovamos-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
PAULO CÉSAR MISSIATTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP